



Ofício nº.: 085/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providências.

Data: 30 de julho de 2024

Exmo. Senhor

Silvânio Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

Sérgio Lúcio Camilo, brasileiro, casado, Professor, portador do C.P.F. nº. 837.636.516-91 e da Carteira de Identidade nº. MG-7.620.660 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jacob Dornelas Neto, nº 539, Centro, CEP 36.918-000, São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020 com sede administrativa na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº. 100, Centro, CEP 36.918-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 66.232.521/0001-82, vem mui respeitosamente encaminhar ao Ilustre Presidente desta Conceituada Casa Legislativa o **Projeto de Lei** o qual Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providências.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

SERGIO
LUCIO
CAMILO:837
63651691

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2024.07.30
15:13:43 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2021/2024



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 199 DE 30 DE JUNHO DE
2024 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor

Silvânio Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

1 - O presente projeto de lei visa denominar logradouro público na sede do Distrito de Pontões, conforme croqui constante do Anexo I do presente Projeto de Lei.

2 – A denominação proposta homenageia Dona Iraci Moreira Ramos, moradora ilustre do Distrito de Pontões, onde se casou e cuidou da família. Em tempos difíceis, sem acesso a médicos, fazia xaropes caseiros e rezava com as crianças. Dona Iraci, também foi parteira, e sempre às acompanhava no final da.

3 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

4 - Por essas razões, esperamos que o presente projeto de lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências e pelos demais Edis da forma que se encontra.

São João do Manhuaçu, 30 de julho de 2024.

**SERGIO LUCIO
CAMILO:8376
3651691**

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2024.07.30
15:14:02 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº: 199/2024, DE 30 DE JUNHO DE 2024

“Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito de São João do Manhuaçu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA IRACI MOREIRA RAMOS**, o trecho da via urbana municipal, sem saída, localizada no Distrito de Pontões, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 30 de julho de 2024.

**SERGIO
LUCIO
CAMILO:83
763651691**

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:837636516
91
Dados: 2024.07.30
15:14:22 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu